

Regulamento

Prémio Inovação TIMAC AGRO EXPRESSO

O Prémio Inovação Timac Agro – Expresso é uma iniciativa desenvolvida pela Vitas, tendo como media partner o Jornal Expresso.

O presente **Regulamento** explicita o objetivo e o modo como se procederá à atribuição do **Prémio Inovação TIMAC AGRO Expresso**.

- 1. Objetivos:** O **Prémio Inovação TIMAC AGRO Expresso** tem como objetivo promover, incentivar e premiar casos de sucesso na transferência de conhecimento nos domínios da Agronomia e Produção Animal, os quais devem estar já numa fase de materialização no terreno.
- 2. Periodicidade:** O **Prémio Inovação TIMAC AGRO Expresso** tem periodicidade anual.
- 3. Candidatos:** podem ser candidatos os **“Projetos de investigação, desenvolvimento e inovação”** nos domínios da Agronomia e da Produção Animal, desenvolvidos exclusivamente ou em parceria por agricultores, sociedades agrícolas, institutos públicos ou privados de investigação, universidades e institutos politécnicos, em articulação ou não com empresas de outros setores de atividade económica. Os projetos devem ser desenvolvidos, preferencialmente, por entidades nacionais ainda que possam incluir, em parceria, entidades não nacionais. Todas as entidades envolvidas nos Projetos candidatados terão que comprovar que possuem a situação regularizada junto da Autoridade Tributária e da Segurança Social.
- 4. Âmbito das candidaturas:** os projetos que se candidatem devem apresentar evidências de concretização material na agricultura nacional, com casos concretos identificados e devidamente documentados. As candidaturas podem ser estritamente ligadas a técnicas agrícolas (rega, mobilização dos solos, proteção das culturas, fertilização, colheita, etc), mas incluem igualmente os projetos que incidam, por exemplo, na digitalização de processos ou tratamento de dados, economia circular, novos modelos de negócio, utilização de energia ou suas combinações (entre outros).
- 5. Candidatura:** As candidaturas deverão ser efetuadas exclusivamente online, no site do Prémio (www.premioinovacaoagricultura), preenchendo uma ficha de candidatura , até 15 de julho de cada ano.
- 6. Processo de seleção:** após receção das candidaturas será feita uma primeira seleção das mesmas, diretamente pelo júri ou por entidades de reconhecido mérito na área. As candidaturas que passem esta primeira fase serão depois analisadas pelo júri do **Prémio**.
- 7. O júri** será constituído por personalidades de reconhecido mérito ligadas ao mundo agrícola, academia, investigação, empresas e comunicação social, sendo a sua composição oportunamente comunicada pelos meios considerados adequados.

O júri avaliará e pontuará cada uma das candidaturas que lhe sejam apresentadas, e enviará a proposta de nomeação do vencedor do prémio à direção da Vitas até 15 de outubro. Será produzida uma listagem com a lista hierarquizada de todas as candidaturas analisadas e classificadas pelo júri.

8. **CrITÉrios de AvaliaÇão:** cada candidatura será avaliada de acordo com o seu mérito em três dimensões essenciais - grau de inovação, transferência de conhecimentos e impacto na sustentabilidade do sector agrícola em Portugal. Cada uma das dimensões será pontuada de 1 a 5, sendo a pontuação final calculada através da média das três, de acordo com a seguinte ponderação:
 - Grau de Inovação (30%)
 - Transferência de conhecimento efetuada (30%)
 - Contribuição para a sustentabilidade do sector (40%)
9. **DivulgaÇão dos resultados:** a divulgação e atribuição do prémio será, no que respeita a data e local, oportunamente informada pelos meios considerados adequados.
10. **Prémio:** o prémio a atribuir ao Projeto vencedor terá um valor monetário de 10.000€ (dez mil euros).
11. **DisposiÇões finais:**
 - a) A Vitas Portugal garante a confidencialidade de toda a informação disponibilizada durante o processo de candidatura e avaliação dos Projetos a concurso. Os dados pessoais recolhidos no âmbito do processo de avaliação das candidaturas serão objeto de tratamento pelas entidades envolvidas na organização exclusivamente para a avaliação das candidaturas e atribuição do Prémio.
 - b) A Vitas Portugal reserva-se o direito de não atribuir o prémio em qualquer ano por falta de candidaturas relevantes ou outras razões.
 - c) A Vitas Portugal reserva-se o direito de vir a alterar o regulamento do Prémio, sempre que tal se revele necessário.